



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 748, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.**

"TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES, MORADORES E AMIGOS DO VALE DO RIO DO COLÉGIO.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e oito.

Benedito Passarinho da Silva Gomes  
- Prefeito -